

**PORTARIA Nº 969, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

*Constitui Comissão Técnica para Monitoramento e Avaliação do Documento de Referência Curricular sob a Luz da Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Município de Lucas do Rio Verde/MT e dá outras providências.*

**FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a Implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica e que define o que os alunos têm direito de aprender como referência para os currículos em todas as redes de ensino, e

Considerando a necessidade de mobilização das ações para Implementação da Base Nacional Comum Curricular para a adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos estudantes vinculados a Rede Municipal de Ensino, e

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação da Implementação do Documento de Referência Curricular para Lucas do Rio Verde – Etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Concepções Curriculares concebido e elaborado, tendo a Base Nacional Comum Curricular – BNCC como referência, e homologado pelo Ato Normativo nº 01/2019, e

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação das ações no Processo de Inserção, Adaptação e Transição Qualitativa dos estudantes matriculados em Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Técnica para Monitoramento e Avaliação do Documento de Referência Curricular do município de Lucas do Rio Verde/MT sob a luz da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, composta pelos órgãos e profissionais abaixo relacionados:

<b>FUNÇÃO/ÓRGÃO</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
Conselho Municipal de Educação (CME)	Micheline Rufino Amálio Araújo de Britto
Fórum Municipal de Educação (FME)	Antônio Henrique da Silva

Secretaria Municipal de Educação (SME)	Kátia Cantão Mundim
Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SME)	Hosana Auxiliadora Teixeira Caetano
	Neide Faixo dos Santos
Gestor Escolar (Rede Pública Municipal)	Carla Graziela Mior Hartmann
	Daiane Fatima Bizello
Coordenador Pedagógico (Rede Pública Municipal )	Edivani Aparecida Kujawa
	Joice Martineli Munhak
Professor (Rede Pública Municipal)	Elza Conceição Pereira Braga
	Eriel Angela Gil dos Reis Castanha
Conselho Deliberativo Escolar (Rede Pública Municipal)	José Wanderlei Gonçalves Viana

**Art. 2º** A coordenação geral dos trabalhos desta comissão técnica fica a cargo de um membro representante da assessoria pedagógica da secretaria municipal de educação.

**Art. 3º** É de responsabilidade da comissão técnica organizar um cronograma de reuniões e de visitas às instituições de ensino a fim de registrar as ações das instituições de ensino, no intuito de implementação do documento de referência curricular da rede municipal de ensino.

**Art. 4º** O cronograma poderá prever reuniões e visitas da comissão, por segmentos, entre outras formas, de acordo com a necessidade, desde que sejam programadas reuniões com todos os membros para ciência e apreciação das ações realizadas.

**Art. 5º** Caso sejam previstas reuniões e visitas por segmentos, entre outras formas, de acordo com a necessidade, a coordenação geral poderá designar coordenadores específicos.

**Art. 6º** Compete a comissão técnica observar e propor ações pedagógicas que garantam o processo de implementação do Documento de Referência Curricular e que evidencie possibilidade de inserção, adaptação e transição qualitativa dos estudantes entre turmas,

segmentos, etapas, e nos espaços escolares a fim de planejar ações para o ano letivo de 2021.

**Art. 7º** Cabe a comissão técnica redigir, digitar e sistematizar as alterações, se houver, do Documento de Referência Curricular para Lucas do Rio Verde – Etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Concepções Curriculares.

**Art. 8º** A critério da coordenação geral, conforme necessidade, outros profissionais poderão ser convidados a contribuir com as atividades da comissão técnica.

**Art. 9º** À comissão técnica compete, em regime de colaboração com o Fórum Municipal de Educação, organizar a 1ª (primeira) Conferência Municipal de Avaliação do Documento de Referência Curricular para Lucas do Rio Verde a ser realizada até o final do primeiro semestre letivo de 2020.

**Art. 10** Compete aos membros da comissão técnica concluir os trabalhos e elaborar um relatório propositivo, consubstanciado, a ser apresentado junto com o DRC/LRV alterado para o dirigente da secretaria municipal de educação, logo após a primeira conferência municipal.

**Art. 11** As atividades dos integrantes da comissão técnica serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

**Art. 12** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2020.

**Art. 13** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 299 de 05 de fevereiro de 2020.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de junho de 2020.

  
**FLORI LUIZ BINOTTI**  
Prefeito Municipal

  
**CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**